

**ATA DA SEXCENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA DO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE
DA GESTÃO 2024-2026.**

1 Às 08h40 min do dia dezenove de dezembro de dois mil e vinte e quatro, teve início a
2 606ª Reunião Ordinária Plenária – Gestão 2024/2026 do Conselho Regional de
3 Enfermagem, realizada na sua sede própria, situada à Avenida dos Gerânios, n.º 1805,
4 Lagoa Nova, Natal-RN, com a presença dos seguintes membros: **Conselheiros**
5 **Efetivos:** Dr. Manoel Egídio da Silva Junior, Coren-RN n.º 44.942- ENF-IR –
6 Conselheiro Presidente, Dr.ª Dinara Teresa Batista de Moura, Coren-RN n.º 236.750-
7 ENF – Conselheira Secretária, Sr. José Rocha Neto, Coren-RN n.º 322.431-TE –
8 Conselheiro Tesoureiro; Dr. Etevaldo de Lima, Coren/RN n.º 357.064- ENF; Dr. Josivan
9 Félix da Silva, Coren-RN n.º 496.600-ENF; Sr.ª Hérica Raissa Ferreira da Silva, Coren-
10 RN n.º 427.259-TE e Sr. Vinícius Costa Maia Monteiro – Coren-RN 935.639-TE.
11 **Conselheiros Suplentes:** Dr.ª Maria Vanessa Nogueira, Coren-RN n.º 237.866-ENF; Sr.
12 Nadjackson Gonzaga de Lima, Coren-RN n.º 638.690-TE-IR; Sr.ª Oziléia Juvêncio da
13 Câmara Dantas, Coren-RN n.º 634.913-TE; Sra. Ana Rayssa Costa Gonçalves Moraes
14 Coren-RN n.º 1.273.261-TE e Sr. Ronny de Tarso Alves e Silva, Coren-RN n.º 556.352-
15 TE. **I – VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM PARITÁRIO REGIMENTAR:** Em virtude
16 da ausência temporária do presidente Dr. Manoel Egídio a conselheira secretária Dra.
17 Dinara Moura assume a condução dos trabalhos. Verificado o quórum, a conselheira
18 Dinara Moura deu boas-vindas aos presentes, designou o Dr. Josivan Félix da Silva
19 como secretário “*ad hoc*” e efetiva a Conselheira Sr.ª Oziléia Juvêncio em substituição
20 ao conselheiro Dr. Arthur Dyego e o Conselheiro Sr. Nadjackson Gonzaga em
21 substituição a conselheira Sr.ª Vânia Machado. Logo em seguida deu início à Reunião.
22 **II – Apreciação da Ata da 605ª ROP:** Neste ponto a Conselheira Dra. Dinara
23 Moura informou que a ata da 605ª ROP foi enviada com antecedência para o e-mail dos
24 conselheiros para realização de leitura prévia. Em ato contínuo, consultou o plenário
25 quanto a existência de destaques relativos a descrição da ata. Feito as correções, a Ata é
26 colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. A seguir a
27 conselheira apresentou a pauta da 606ª ROP, que contém os seguintes pontos: **III –**
28 **ORDEM DO DIA: 3.1. Julgamento do Processo Ético n.º 06/2024 – Conselheiro**
29 **Relator Sr. Vinícius Costa Maia Monteiro.** Nesse momento o Presidente Dr. Manoel
30 Egídio assume a condução da Reunião. Processo ético registrado em ata própria. **3.2.**
31 **Julgamento do Processo Ético n.º 11/2024 – Conselheiro Relator Sr. José Rocha**
32 **Neto.** Processo ético registrado em ata própria. **3.3. Apreciação para homologação do**
33 **parecer de conselheiro referente a denúncia de Interdição Ética n.º 17/2024 – UBS**
34 **Alto da Liberdade, no município de Senador Elói de Souza/RN (Conselheiro**
35 **Relator Dr. Josivan Félix da Silva).** O Presidente convida o conselheiro para leitura do
36 seu parecer. O Dr. Josivan Félix informa que a denúncia de interdição Ética n.º 17/2024
37 partiu do Processo fiscalizatório e atende todos os requisitos da resolução COFEN N.º
38 565/2017, acarretando a instauração de processo de sindicância. O Presidente abre para

39 discussão, e posteriormente abre para votação, sendo aprovado por unanimidade do
40 Plenário. **3.4. Apreciação para homologação do relatório final da Comissão de**
41 **Sindicância de Interdição Ética nº 11/2023 – UBS Jiquicampo, no município de**
42 **Canguaretama/RN (Conselheiro Relator Dr. Arthur Dyego de Moraes Torres).**
43 Retirado de Pauta. **3.5. Apreciação para Homologação do Projeto da Semana de**
44 **Enfermagem 2025.** A Conselheira Dinara Moura inicia a apresentação informando que
45 a Semana da Enfermagem 2025, tem como objetivo geral proporcionar aos Enfermeiros,
46 Técnicos, Auxiliares de Enfermagem, estudantes do curso de graduação de Enfermagem
47 e do Nível Médio do RN, a oportunidade de discussão e reflexão de assuntos
48 relacionados ao tema: **“Saúde mental e Bem-Estar do profissional de Enfermagem”**
49 estando prevista para acontecer no período de 05 a 23 de maio de 2025. O evento terá
50 um formato híbrido na perspectiva de alcançar um número maior de participantes, tendo
51 como metas atingir 800 profissionais de enfermagem do Rio Grande do Norte na forma
52 presencial nos municípios de Natal, Mossoró, Caicó e Pau dos Ferros e 3 mil
53 profissionais no modo online, promovendo debates, reflexões e desenvolvimento
54 técnico-científico. O evento conta também, com a realização da solenidade de abertura
55 oficial da Semana da Enfermagem do Coren-RN 2025 com estimativa de público de 500
56 pessoas, o Encontro de Enfermeiros Responsáveis Técnicos do RN, com público
57 previsto de 100 participantes, o 2º Encontro de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem
58 do RN, com expectativa de 100 participantes e Promover o curso: “Enfermagem Legal
59 – Código de Ética e Legislações relacionadas a Enfermagem”, no período de 05 a 09/05,
60 estimando o público de 200 participantes. Além de apoiar a realização de eventos da
61 Semana de Enfermagem nos Serviços de Saúde de todo o Estado (unidades hospitalares,
62 serviços ambulatoriais, unidades básicas, universidades e escolas de enfermagem e de
63 outras entidades representativas da enfermagem) direcionadas ao público de 650
64 profissionais. Totalizando 5.350 participantes. Foi apresentado pela Conselheira o valor
65 da pesquisa orçamentária para este projeto que é de R\$ 289.585,76. Após a explanação e
66 ouvida às considerações e contribuições dos conselheiros presentes, o Presidente
67 colocou para votação. Sendo o referido projeto aprovado por unanimidade do plenário.
68 **3.6. Apreciação para Homologação do Parecer Técnico Coren-RN nº 05/2024, sobre**
69 **o Teste do Pezinho – Conselheira Relatora Dr.^a Maria Vanessa Nogueira.** Nesse
70 momento o Presidente efetiva a conselheira Dra. Maria Vanessa em substituição a
71 conselheira Sra. Hérica Raissa. A conselheira relata que o parecer Trata-se de solicitação
72 referente a habilitação da equipe de enfermagem sobre a competência para realizar o
73 teste do pezinho. Após apresentação o Presidente abre para discussão, e posteriormente
74 abre para votação, sendo aprovado por unanimidade do Plenário. **3.7. Apreciação para**
75 **Homologação do Parecer Técnico Coren-RN nº 06/2024, sobre Cálcio e AAS –**
76 **Conselheira Relatora Dr.^a Maria Vanessa Nogueira.** Em uso da palavra a conselheira
77 Dra. Maria Vanessa relata que o parecer Trata-se de solicitação de parecer sobre
78 prescrição de cálcio e AAS pelo enfermeiro para a prevenção de pré-eclâmpsia. Após
79 apresentação o Presidente abre para discussão, e posteriormente abre para votação,
80 sendo aprovado por unanimidade do Plenário. **3.8. Apreciação para Homologação das**

Reformulações Orçamentárias. Neste momento o Presidente Dr. Manoel Egídio convidou o Contador Sr. Kléber Moraes para apresentar as reformulações orçamentárias de 2024. O Contador iniciou apresentando o quadro de Reformulações do mês de dezembro/2024, onde deu conhecimento ao Plenário das Decisões Coren-RN nº 176 e 177/2024 realizadas em “Ad Referendum”, referente a reformulações orçamentárias de créditos suplementares realizadas nos últimos 30 dias, que tiveram como fonte de recurso o disposto na Lei nº 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais. Em seguida, apresentou para aprovação a 4ª Reformulação Orçamentária de 2024, que utilizou como fonte de recurso o disposto na Lei nº 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 1.123.858,34 (um milhão, cento e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), permanecendo o orçamento do exercício corrente com o valor de R\$ 11.711.892,90 (onze milhões, setecentos e onze mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), sendo R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) de créditos especiais. Encerrada a apresentação, o Presidente abre para votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes a 4ª Reformulação Orçamentária de 2024 do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte..

EXTRA PAUTA 4.1. Processo Administrativo nº 18/2021– Contrato 01/2022 – Solidez Tecnologia (aditivo). Neste Momento, o Presidente convida à Assessora Sra. Marilisi Alves, a mesma apresenta o PAD 18/2021 que estabelece aditivo com a empresa **Solidez Tecnologia** para prestação de serviço, resultando no valor de R\$ 23.202,44. Aprovado por unanimidade. **4.2. Processo Administrativo nº 37/2024- (Nova contratação).** É apreseto o PAD 37/2024 que estabelece contratação de empresa para Aquisição com Instalação de 04 ar condicionados, resultando no valor de R\$ 16.247,13. Aprovado por unanimidade. **4.3. Processo Administrativo nº 041/2024 (Contratação de Emergência).** É apreseto o PAD 41/2024 que estabelece contratação de empresa para prestar mão de obra terceirizada, resultando no valor de R\$ 292.542,00. Aprovado por unanimidade. **V – INFORMES 5.1-Apresentação da arrecadação do Coren-RN até dezembro/2024.** A Sra. Aldeise de Assis Costa, Chefe do Departamento Financeiro, apresenta arrecadação financeira do Coren-RN do mês de dezembro 2024 de forma parcial até o dia 18, com um total de R\$ 339.073,58. **5.2- Setor de Fiscalização.** O conselheiro Dr. Josivan Felix informa os dados de fiscalização do mês de novembro de 2024 resultando em 64 atividades fiscalizatórias. **5.3- Apresentação do sistema de controle de frota.** O presidente Dr. Manoel Egídio, convida o Sr. Iran Vital, Chefe da DTIC, para apresentação da matéria. O chefe da DTIC relata que o objetivo principal do sistema é organizar e otimizar o gerenciamento da frota do Conselho, buscando, acima de tudo, aprimorar as ações organizacionais do COREN-RN, possibilitando uma gestão mais transparente e eficiente da frota. Após a apresentação, foram discutidos os benefícios esperados com a implementação do programa, assim como sugestões para futuras melhorias. Os conselheiros destacaram a importância do sistema para o bom funcionamento das atividades do Conselho.

123 **5.4- Portarias: COREN-RN Nº 759/2024** –Designar os Empregados Públicos Sr.
124 Clécio de Souza Góis e Sr.^a Marilisi Alves dos Santos e Sr.^a Jaqueline Karla da Silva V.
125 M. Rabello para realizarem visita às Subseções de Mossoró, Pau dos Ferros e Caicó,
126 para o gerenciamento administrativo. **COREN-RN Nº 760/2024** –Autorizar o
127 empregado público, Helton Tarcísio de Oliveira Silva, a conduzir os carros oficiais deste
128 Conselho Regional, a fim de viabilizar o cumprimento de diligências administrativas.
129 **COREN-RN Nº 761/2024** –Designar, na qualidade de relatora, a Conselheira Ozileia
130 Juvêncio da Câmara Dantas – Coren-RN n.º 634-913-TE, a qual deverá emitir parecer
131 conclusivo, no prazo de 30(trinta) dias, sobre o Processo Ético Coren-RN nº 13/2024.
132 **COREN-RN Nº 762/2024** –Designar a Conselheira Dr.^a Dinara Teresa Batista de
133 Moura, Coren-RN nº 236.750-ENF para participar da Cerimônia do Jaleco da turma do
134 curso técnico em Enfermagem do Pirâmide Colégio e Cursos, no dia 30 de novembro de
135 2024, às 19h, na Câmara Municipal de Santana do Matos/RN. **COREN-RN Nº**
136 **763/2024** –Designar o empregado público Ricardo Luiz dos Santos como fiscal do
137 Contrato junto à empresa Autobraz Comércio de Veículos LTDA., referente as revisões
138 dos veículos Chronos, PAD nº 34/2024-ADM. **COREN-RN Nº 764/2024** – Designar o
139 Conselheiro Arthur Dyego Moraes Torres, Coren-RN nº 347.237-ENF, para participar de
140 reunião com a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Regional Tarcísio
141 Vasconcelos Maia, no dia 02 de dezembro de 2024, às 10h, em Mossoró/RN. **COREN-**
142 **RN Nº 765/2024** – Designar o Enfermeiro fiscal Júlio César Souza do Amaral para a
143 realização da fiscalização reativa na Faculdade do Complexo Educacional Santo André,
144 localizados no município de Assú/RN, de acordo com os prazos estabelecidos no
145 cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS).
146 **COREN-RN Nº 766/2024** – Designar o empregado público Iran Vital da Silva como
147 fiscal do Contrato junto à D M Pinheiro Bezerra Comercial e Serviços, Dispensa
148 Eletrônica nº 90014/2024 oriuna do PAD nº 29/2024, referente a contratação de empresa
149 especializada em fornecimento de portões com motores acoplados. **COREN-RN Nº**
150 **767/2024** –Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro Etevaldo de Lima, Coren-
151 RN nº 357.064-ENF, o qual deverá emitir parecer conclusivo, no prazo de 30(trinta)
152 dias, sobre o Processo Ético Coren-RN nº 10/2024. **COREN-RN Nº 768/2024** –
153 Designar a Enfermeira fiscal Sandra Alves do Nascimento para a realização da
154 fiscalização reativa no USF Nazaré, localizado no município de Natal/RN, de acordo
155 com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento
156 de Fiscalização (DFIS). **COREN-RN Nº 769/2024** –Designar a Enfermeira fiscal
157 Sandra Alves do Nascimento para a realização da fiscalização reativa no UPA 24H de
158 Pajuçara, localizado no município de Natal/RN, de acordo com os prazos estabelecidos
159 no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS).
160 **COREN-RN Nº 770/2024** – Designar a Enfermeira fiscal Sandra Alves do Nascimento
161 para a realização da fiscalização reativa no UPA 24H Esperança, localizado no
162 município de Natal/RN, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma

163 apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS). **COREN-RN N°**
164 **771/2024** –Designar a Enfermeira fiscal Sandra Alves do Nascimento para a realização
165 da fiscalização proativa no UBS Iolanda Leonor Soares, localizado no município de
166 Brejinho, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela
167 Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS). **COREN-RN N° 772/2024** –Designar
168 a Enfermeira fiscal Sandra Alves do Nascimento para a realização da fiscalização
169 proativa no Hospital Maternidade Maria das Neves, localizado no município de
170 Brejinho, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela
171 Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS). **COREN-RN N° 773/2024** –Designar
172 a Enfermeira fiscal Sandra Alves do Nascimento para a realização da fiscalização
173 reativa no Instituto de Radiologia de Natal, localizado no município de Natal, de acordo
174 com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento
175 de Fiscalização (DFIS). **COREN-RN N° 774/2024** –Designar os Profissionais de
176 Enfermagem abaixo, relacionados, como membros da Comissão de Instrução de
177 Processo Ético n° 21/2024: Katiucia Roseli Silva de Carvalho, Coren-RN n° 247.498-
178 ENF – Coordenadora; Karla Kandisse Costa Freire – Coren-RN N° 499.422 – ENF;
179 Francisco Jalisson de Almeida e Silva, Coren-RN n° 220.864-ENF. **COREN-RN N°**
180 **775/2024** –Designar os Profissionais de Enfermagem abaixo, relacionados, como
181 membros da Comissão de Instrução de Processo Ético n° 19/2024: Paula Régia Silva
182 Duarte Melo - Coren-RN N° 59.417-ENF-IR, Coren-RN n° 247.498-ENF –
183 Coordenadora; Sandra Ruth Dantas Diniz – Coren-RN N° 239.421- ENF; Nero
184 Francisco da Silva – Coren-RN N° 66.855-ENF. **COREN-RN N° 776/2024** –Designar
185 os Profissionais de Enfermagem abaixo, relacionados, como membros da Comissão de
186 Instrução de Processo Ético n° 20/2024: Letícia Francisca da Silva - Coren-RN N°
187 243.674-ENF – Coordenadora; Karla Kandisse Costa Freire – Coren-RN N° 499.422 –
188 ENF; Flávio Medeiros Guimarães, Coren-RN n° 239.210 – ENF; **COREN-RN N°**
189 **777/2024** –Designar os Profissionais de Enfermagem abaixo, relacionados, como
190 membros da Comissão de Instrução de Processo Ético n° 18/2024: Flávio Medeiros
191 Guimarães, Coren-RN n° 239.210 – ENF – Coordenador; Sandra Ruth Dantas Diniz –
192 Coren-RN N° 239.421- ENF; Nero Francisco da Silva – Coren-RN N° 66.855-ENF.
193 **COREN-RN N° 778/2024** –Exonerar a pedido, a empregada pública ANA KATARINE
194 DE OLIVEIRA CALDEIRA, do cargo efetivo de Enfermeiro Fiscal do Coren-RN, a
195 partir de 22 de dezembro de 2024. **COREN-RN N° 779/2024** –Designar a Enfermeira
196 fiscal Marieta Sousa Tavares Emidio Pinheiro para a realização da fiscalização reativa
197 na UPA Pajuçara, localizado no município de Natal/RN de acordo com os prazos
198 estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização
199 (DFIS). **COREN-RN N° 780/2024** –Designar a Enfermeira fiscal Tacila Oliveira de
200 Araújo para a realização da fiscalização proativa na UPA Satélite, localizado no
201 município de Natal/RN, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma
202 apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS). **COREN-RN N°**
203 **781/2024** –Designar a Enfermeira fiscal Luciana Cláudia Araújo Lins Correia para a
204 realização da fiscalização proativa no Centro de Saúde Nossa Senhora da Piedade,

205 localizado no município de Espírito Santo, de acordo com os prazos estabelecidos no
206 cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS).
207 **COREN-RN Nº 782/2024** –Designar a Enfermeira fiscal Luciana Cláudia Araújo Lins
208 Correia para a realização da fiscalização proativa na UBS Maria do Carmo do Rego,
209 localizado no município de Vareza, de acordo com os prazos estabelecidos no
210 cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS).
211 **COREN-RN Nº 783/2024** – Designar a Enfermeira fiscal Marieta Sousa Tavares
212 Emidio Pinheiro para a realização da fiscalização reativa no Hospital Dr João Machado,
213 localizado no município de Natal/RN de acordo com os prazos estabelecidos no
214 cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS).
215 **COREN-RN Nº 784/2024** –Designar a Enfermeira fiscal Tacila Oliveira de Araújo para
216 a realização da fiscalização proativa no Centro Clínico Zeca Passos, localizado no
217 município de Natal/RN, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma
218 apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS). **COREN-RN Nº**
219 **785/2024** – Designar, os membros da Comissão de Sindicância, abaixo relacionados,
220 com a finalidade de apurar os fatos descritos na decisão de admissibilidade e instruir o
221 trâmite processual da Denúncia de Interdição Ética nº 13/2024, originada da fiscalização
222 realizada na PSF -03- Vila Nova (PAD nº 256/2024), no município de João: Dr.^a Dinara
223 Teresa Batista de Moura, Coren-RN nº 236.750-ENF – Presidente; Sandra Ruth Dantas
224 Diniz – Coren-RN Nº 239.421– ENF- – Membro; Alexsandro de oliveira Campelo -
225 Coren-RN Nº 447.315-ENF – Membro; **COREN-RN Nº 786/2024 –Art. 1º-** Designar,
226 os membros da Comissão de Sindicância, abaixo relacionados, com a finalidade de
227 apurar os fatos descritos na decisão de admissibilidade e instruir o trâmite processual da
228 Denúncia de Interdição Ética nº 14/2024, originada da fiscalização realizada na PSF -
229 09- Lajeado (PAD nº 255/2024), no município de João: Dr. Dinara Teresa Batista de
230 Moura, Coren-RN nº 236.750-ENF – **Presidente; Sandra Ruth Dantas Diniz –**
231 **Coren-RN Nº 239.421– ENF- – Membro;** Alexsandro de oliveira Campelo - Coren-
232 RN Nº 447.315-ENF - Membro. **5.4- Decisões: COREN-RN Nº 161/2024 –**
233 **Arquivamento da Denúncia Ética nº 23/2024. COREN-RN Nº 162/2024 –Abertura PE**
234 **Nº18-2024. COREN-RN Nº 163/2024 –Abertura PE Nº19-2024. COREN-RN Nº**
235 **164/2024 –Abertura PE Nº20-2024. COREN-RN Nº 165/2024 –Abertura PE Nº21-**
236 **2024. COREN-RN Nº 166/2024 –Arquivamento da Denúncia Ética nº 23/2024.**
237 **COREN-RN Nº 167/2024 –Dispõe sobre a admissibilidade de sindicância para**
238 **Interdição Ética das atividades desenvolvidas por profissionais de Enfermagem na**
239 **Unidade de Saúde da Família Coroas Limpas, localizado no município de Santana do**
240 **Matos/RN. COREN-RN Nº 168/2024 –Dispõe sobre a admissibilidade de sindicância**
241 **para Interdição Ética das atividades desenvolvidas por profissionais de Enfermagem na**
242 **Unidade de Saúde da Família Soledade, localizado no município de Caicó/RN.**
243 **COREN-RN Nº 169/2024 –Dispõe sobre a admissibilidade de sindicância para**
244 **Interdição Ética das atividades desenvolvidas por profissionais de Enfermagem na**
245 **Unidade Básica de Saúde PSF 9 Lajeado, localizado no município de João Câmara/RN.**
246 **COREN-RN Nº 170/2024 –Dispõe sobre a admissibilidade de sindicância para**

247 Interdição Ética das atividades desenvolvidas por profissionais de Enfermagem na
248 Unidade Básica de Saúde PSF 3 Vila Nova, localizado no município de João
249 Câmara/RN. **COREN-RN Nº 171/2024** –Dispõe sobre a admissibilidade de sindicância
250 para Interdição Ética das atividades desenvolvidas por profissionais de Enfermagem na
251 Unidade de Saúde da Família Pompeia, localizado no município de Natal/RN. **COREN-**
252 **RN Nº 172/2024** –Deferimento de Desagravo Público em favor de profissional de
253 enfermagem do Centro de Atendimento à Saúde da Mulher – Assú/RN. **COREN-RN Nº**
254 **173/2024** –Dispõe sobre a Interdição Ética das atividades desenvolvidas por
255 profissionais de Enfermagem no Hospital Geral Dr. João Machado, localizada no
256 município de Natal/RN. **COREN-RN Nº 174/2024** –Julgamento do Processo Ético nº
257 03/2024, provido de condenação. **COREN-RN Nº 175/2024** –Julgamento do Processo
258 Ético nº 04/2024, provido de absolvição. **VI – ANEXOS: 6.1 - Documentos**
259 **Recebidos: Ofício Circular Nº 229/2024/COFEN**,Encaminha Decisão Cofen nº
260 224/2024 - Informa que registros de títulos foram mantidos pelo Plenário do Cofen;
261 **Ofício Circular Nº 230/2024/COFEN**,Divulgação do Boletim Informativo nº 05/2024 -
262 Portal da Transparência do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. **Ofício**
263 **Circular Nº 231/2024/COFEN**Operações de Fiscalização – 2025. **Ofício Circular Nº**
264 **233/2024/COFEN** - Solicitação de Atualização das Informações no Portal da
265 Transparência; **Ofício Circular Nº 236/2024/COFEN** - informamos que o Plenário do
266 Cofen aprovou, em sua 571ª Reunião Ordinária, o Parecer nº
267 3/2024/COFEN/CAMTEC/CTESNC, anexo, o qual versa sobre viabilidade de atuação
268 do Enfermeiro na Classificação de Risco de Cardiopatias Congênitas em Neonatos, por
269 meio de diagnóstico por imagem. **Ofício Circular Nº 237/2024/COFEN** - com o
270 objetivo de promover a uniformidade e fortalecer a institucionalidade nos
271 procedimentos de fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem,
272 enviaremos duas (2) camisetas, por fiscal operacional/coordenação, para o uso nas
273 atividades fiscalizatórias. **Ofício Circular Nº 238/2024/COFEN**, encaminhamos-lhe,
274 para conhecimento e providências, o Memorando nº 15/2024 -
275 COFEN/CAMTEC/CTESM (SEI nº 0384068), aprovado pelo Plenário do Cofen em sua
276 571ª Reunião Ordinária, que versa sobre as evidências atuais quanto ao uso de
277 anestésicos para inserção do DIU. **Ofício Circular Nº 239/2024/COFEN**, informamos
278 que o Plenário do Cofen, em sua 571ª Reunião Ordinária, aprovou o Parecer nº
279 4/2024/COFEN/CAMTEC/CTESNC, anexo, o qual versa sobre atuação do técnico de
280 enfermagem na Consultoria em Amamentação. **Ofício Circular Nº**
281 **240/2024/COFEN**,Encaminha Memorando nº 16/2024 - COFEN/CAMTEC/CTESM.
282 **Ofício Circular Nº 241/2024/COFEN**,informamos que o Plenário do Cofen, em sua
283 571ª Reunião Ordinária, aprovou o Parecer nº 208/2024/COFEN/PLEN, anexo, o qual
284 versa sobre a competência da Enfermagem no preparo de material para execução de
285 procedimentos, inclusive os invasivos, pela equipe multiprofissional, em pacientes
286 internados em instituições de saúde. **Ofício Circular Nº 243/2024/COFEN**, encaminha
287 Parecer nº 5/2024/COFEN/CAMTEC/CTESNC. **Ofício Circular Nº**
288 **244/2024/COFEN**,: Informa que as Resoluções Cofen nsº 769/2024 e 770/2024 estão

289 publicadas no DOU e no Portal Cofen. **Ofício Circular N° 245/2024/COFEN**, informa
290 instituição de GT para elaboração de Notas Técnicas a fim de esclarecer questões
291 essenciais de instrução e julgamento de Processos Éticos. **Ofício Circular N°**
292 **246/2024/COFEN** - Intenção de Registro de Preços do serviço de manutenção predial.
293 Nada mais havendo a tratar, o Presidente desta ROP declarou encerrada a reunião, às
294 15h55min, agradeceu a presença de todos, determinando a lavratura desta ata que,
295 conhecida por todos e aprovada, foi assinada por mim, Dinara Teresa Batista de Moura–
296 Conselheira Secretária e demais Conselheiros presente.

Dr. Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n° 44.942- ENF-IR
Conselheiro Presidente

Dr.^a Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN n° 236.750-ENF
Conselheira Secretaria

Sr. José Rocha Neto
Coren-RN n° 322.431-TE
Conselheiro Tesoureiro

Sr. Vinícius Costa Maia Monteiro
Coren-RN n° 935.639-TE

Dr. Etevaldo de Lima
Coren-RN n° 357.064- ENF

Sr. Nadjackson Gonzaga de Lima
Coren-RN n° 638.690-TE-IR

Dr. Josivan Félix da Silva
Coren-RN n°496.600-ENF

Sr.^a Ana Rayssa Costa G. Morais
Coren-RN n° 1.273.261-TE

Dr.^a Maria Vanessa Nogueira
Coren-RN n° 237.866-ENF

Sr.^a Ronny de Tarso Alves e Silva
Coren-RN n° 556.352/TE

Sr.^a Hérika Raissa Ferreira da Silva
Coren-RN n° 427.259-TE

Sr.^a Oziléia Juvêncio da Câmara Dantas
Coren-RN n° 634.913-TE